



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO A EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 96/2025

Pretende a nobre Vereadora Daniele Cristine Galdino Siqueira, através da Emenda Modificativa de nº 01 ao Projeto de Lei nº 96/2025 que institui no âmbito do Município de Caçapava o projeto Escola que Cuida, e dá outras providências, que altera o “caput” do artigo 1º.

Ai. Procuradora Jurídica desta Casa de Leis, manteve seu parecer quanto a inconstitucionalidade da propositura.

Nesse sentido, s.m.j, divergindo do referido parecer da Procuradora da Casa, entendo que a propositura reúne condições para prosseguir.

Sendo assim, sou do parecer que a propositura é **legal e constitucional**.

No tocante ao aspecto gramatical e lógico, sou do parecer de que o projeto vá a sanção e promulgação, de acordo com a redação original.

Quanto ao mérito reservo o direito de manifestar em tribuna se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 19 de agosto de 2025.

Bruno Henrique Silva – PL
Membro e Relator

Roseli dos Santos Bueno – PL
Presidente

Adilson Henrique França – PL
Vice-Presidente

